



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO/OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada (da área da saúde) com estrutura própria, para a prestação/realização de Serviços Cirúrgicos (Cirurgia de Hérnia, Histerectomia, Vesícula, Laqueadura e Vasectomia) além de procedimentos diagnósticos como Endoscopia, Colonoscopia e Biopsia de Mama, disponibilizando/estando incluído ainda a realização de consultas especializadas e exames diagnósticos.

1. Descrição da necessidade.

A contratação se faz necessária para garantir o atendimento integral e resolutivo aos pacientes residentes no Município de Novo Gama – GO, considerando a demanda crescente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação justifica-se ainda diante da insuficiência da capacidade instalada da rede pública municipal em absorver, em tempo oportuno, a demanda reprimida por esses procedimentos, que são considerados de média complexidade e requerem estrutura física, equipamentos e corpo clínico especializados. Atualmente, observa-se significativo aumento no número de pacientes aguardando atendimento, o que repercute negativamente na qualidade da assistência, no risco de agravamento das condições clínicas e na sobrecarga dos serviços existentes.

Os procedimentos incluídos neste objeto são essenciais para o enfrentamento de patologias prevalentes, como doenças do trato gastrointestinal, condições ginecológicas e urológicas, além de investigações diagnósticas cruciais para detecção precoce de câncer e outras enfermidades. A não realização tempestiva de cirurgias e exames desta natureza pode acarretar agravamento do quadro de saúde, ampliando custos assistenciais e aumentando a probabilidade de intervenções de urgência, ocupação de leitos e maior complexidade terapêutica

Do ponto de vista do interesse público, tal contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do governo de promover a saúde e o bem-estar da população, além de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

A escolha pelo credenciamento se fundamenta nos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS), além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

atender aos requisitos previstos no art. 79 da Lei n. 14.133/2021, que autorizam a adoção desse modelo quando a natureza do serviço assim o exige, especialmente no caso de serviços especializados, com demanda variável e de forma não exclusiva, preservando o interesse público e a economicidade.

Quanto a **necessidade de estrutura própria**, decorre de critérios técnicos, assistenciais e de segurança, indispensáveis para a adequada execução dos serviços de saúde objeto da contratação. Os procedimentos abrangidos — cirurgias de média complexidade (Hérnia, Histerectomia, Vesícula, Laqueadura e Vasectomia) e exames diagnósticos especializados (Endoscopia, Colonoscopia e Biópsia de Mama) — demandam ambiente estruturado, equipamentos compatíveis e equipe técnica habilitada. Esse conjunto de requisitos só pode ser plenamente atendido por prestadores que possuam instalações próprias, devidamente licenciadas e regulares, capazes de garantir continuidade, segurança assistencial e controle sanitário permanente.

Assim A exigência de estrutura própria fundamenta-se nos seguintes aspectos: a) Garantia de Segurança Assistencial, b) Padrões de Qualidade e Controle Sanitário, c) Continuidade e Regularidade do Serviço, d) Resposta Adequada à Demanda Reprimida, e) Eficiência e Economicidade e f) Conformidade Legal e Técnica.

Por tal razão esse requisito é plenamente justificável diante da natureza dos procedimentos, da necessidade de estabilidade na oferta e da responsabilidade do Município em garantir atendimento adequado, regulado e seguro à população usuária do SUS.

Dessa forma, a realização do credenciamento em questão se mostra como a solução mais compatível com os objetivos pretendidos além de ser juridicamente viável, técnica e economicamente adequada, e socialmente necessária para assegurar o direito fundamental à saúde da população.

2. Previsão no Plano de Contratação Anual.

O Plano de Contratação Anual não é necessariamente obrigatório, porém é essencial para assegurar a eficiência e a transparência na gestão pública, pois permite que o órgão público planeje suas contratações com antecedência, evitando decisões precipitadas e garantindo a correta alocação de recursos. Além disso, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

planejamento anual possibilita a identificação de necessidades futuras e a definição de estratégias para atendê-las de forma adequada.

No presente caso apesar de não previsto, tal contratação se faz necessária para atender às necessidades do município e da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo um serviço de qualidade e contribuindo para a promoção da saúde e da segurança da população. Assim, a contratação deve ser realizada de forma estratégica e planejada, alinhada aos objetivos e interesses públicos.

3. Requisitos da contratação.

Para garantir a adequada execução dos serviços cirúrgicos, diagnósticos e de consultas especializadas previstos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como assegurar qualidade assistencial, segurança do paciente e conformidade sanitária, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) A contratada deverá possuir estrutura própria, regularizada pela vigilância sanitária, incluindo centro cirúrgico, salas de recuperação, consultórios e ambientes específicos para endoscopia, colonoscopia e biópsias;
- b) A unidade deverá dispor de equipamentos compatíveis, manutenção atualizada, áreas de esterilização e fluxos assistenciais seguros;
- c) Ser Pessoa Jurídica especializada na área da saúde, com experiência comprovada na realização dos procedimentos do objeto;
- d) Possuir **responsável técnico habilitado** e equipe multiprofissional qualificada (médicos especialistas, enfermagem e apoio);
- e) Manter licenças, alvarás e demais autorizações sanitárias vigentes;
- f) Garantir **agenda regular** de consultas, exames e cirurgias, assegurando continuidade e previsibilidade da assistência;
- g) Disponibilizar sistema de **registro e emissão de laudos**, com comunicação adequada à regulação municipal;
- h) Adotar protocolos de segurança do paciente, controle de infecção, preparo e acompanhamento pós-procedimento;
- i) Assegurar atendimento acessível, seguro e humanizado aos usuários;

3.1. Requisitos para a solução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

- 3.2.1.** Qualificação profissional: É fundamental que as empresas contratadas possuam profissionais altamente qualificados e com experiência comprovada na área. Certificações e especializações na área são diferenciais importantes.
- 3.2.2.** Infraestrutura adequada: A solução precisa contar com uma infraestrutura completa e moderna para a realização dos atendimentos, exames e cirurgias incluindo equipamentos adequados e um ambiente seguro e confortável para tal.
- 3.2.3.** Atendimento ágil e eficiente: As empresas contratadas devem ser capazes de oferecerem um atendimento ágil e eficiente, garantindo os atendimentos dentro dos prazos estabelecidos e com qualidade.
- 3.2.4.** Boas práticas de mercado: A solução deve seguir as boas práticas de mercado, garantindo transparência, ética e comprometimento em todas as etapas do processo de prestação de serviços.
- 3.2.5.** Padrões de qualidade e segurança: É essencial que as empresas contratadas sigam padrões de qualidade e segurança rigorosos, visando sempre a eficácia e eficiência nos serviços prestados. Isso inclui a utilização de técnicas e métodos atualizados e seguros.

Portanto, a escolha de uma pessoa jurídica especializada que atenda a esses requisitos é fundamental para garantir o bom funcionamento e atuação a que se refere o objeto em questão para o atendimento adequado às necessidades do município e da população.

4. Estimativa das quantidades.

Para realizar a estimativa de quantidades de atendimentos, exames e procedimentos a serem realizados para o objeto da contratação em questão, é necessário realizar um levantamento detalhado das demandas existentes.

Em primeiro lugar, é importante analisar o histórico de atendimentos, exames e procedimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser levado em consideração o consumo estimado de 12 meses, de forma a analisar o histórico de atendimentos, exames e cirurgias, a projeção de aumento na demanda e eventuais sazonalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Além disso, é fundamental considerar a possibilidade de interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Ao avaliar a pertinência da contratação é possível garantir que as contratações estejam em conformidade com as políticas e diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, bem como com a legislação vigente. Dessa forma, será possível dimensionar de forma mais precisa a quantidade atendimentos necessários para atender as demandas do município.

Dessa forma, a estimativa de quantidades deve ser realizada de forma criteriosa, levando em conta a qualidade dos serviços, a capacidade de atendimento das pessoas jurídicas credenciadas, os recursos disponíveis e a eficiência na utilização dos recursos públicos. A transparência e a eficiência na gestão dos recursos são fundamentais para garantir a eficácia do objeto da contratação pretendida e o atendimento adequado às necessidades da população

Com uma estimativa precisa, será possível garantir a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. Levantamento de mercado.

Para atender a demanda da contratação em questão, existem algumas alternativas que podem ser consideradas:

Opção 1 – Contratação de empresa especializada com estrutura própria (modelo ambulatorial/hospitalar privado).

Vantagens:

- Maior controle sanitário e assistencial, dado que a empresa possui instalações próprias, regularmente licenciadas.
- Disponibilidade imediata da estrutura e dos equipamentos necessários.
- Redução de riscos operacionais, pois não depende de terceiros para executar os procedimentos.
- Agenda contínua, garantindo previsibilidade no atendimento dos usuários.
- Alta resolutividade, incluindo possibilidade de ampliação de produção (mutirões) conforme demanda municipal.

Desvantagens:

- Possibilidade de custo global mais elevado, devido à manutenção da estrutura própria pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

- Menor competitividade caso o mercado local tenha poucos prestadores com estrutura própria.

Opção 2 – Contratação de empresa intermediária que utiliza estrutura de terceiros.

Vantagens:

- Maior número potencial de empresas participantes, ampliando a competitividade.
- Possibilidade de menor preço inicial, já que a empresa terceiriza infraestrutura.

Desvantagens:

- Risco elevado de indisponibilidade de agenda, devido à dependência de terceiros.
- Menor controle sanitário e assistencial, pois a contratada não opera diretamente a estrutura.
- Aumento de cancelamentos e remarcações, impactando negativamente a fila de espera.
- Dificuldade de garantir padrões estáveis de qualidade e segurança do paciente.
- Vulnerabilidade à quebra contratual indireta, caso o terceiro descontinue a parceria.

Opção 3 – Execução direta pelos serviços próprios do Município (estrutura municipal)

Vantagens:

- Custo operacional mais baixo a longo prazo, caso a estrutura estivesse plenamente instalada.
- Maior autonomia da gestão municipal sobre a execução dos procedimentos.

Desvantagens:

- Inexistência de capacidade instalada suficiente atualmente, tanto em ambiente físico quanto em equipe especializada.
- Necessidade de altos investimentos para aquisição de equipamentos, adequações estruturais e contratação de equipe médica especializada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

- Prazo prolongado para implementação, incompatível com a demanda reprimida existente.
- Dificuldade de manter volume contínuo de procedimentos sem investimentos permanentes.

Opção 4 – Realização de convênios com hospitais filantrópicos ou entidades sem fins lucrativos

Vantagens:

- Possibilidade de custos mais reduzidos, conforme tabela SUS.
- Integração com rede conveniada tradicional do sistema público.

Desvantagens:

- Capacidade limitada dessas instituições, que já atendem demandas próprias e pactuações regionais.
- Dificuldade de priorizar demandas municipais, gerando filas extensas.
- Condicionamento às regras e fluxos internos da entidade, reduzindo autonomia municipal.
- Possíveis restrições de oferta para determinados procedimentos (como biópsias e cirurgias ginecológicas).

Independentemente da alternativa escolhida, é importante que o processo de contratação seja transparente e siga os trâmites legais para garantir a qualidade dos serviços prestados e o atendimento das necessidades do município e da população.

Cada alternativa apresenta suas próprias vantagens e desvantagens, sendo essencial a análise detalhada de cada uma delas para escolher a mais adequada para atender à demanda específica.

Assim Após análise das opções disponíveis, observa-se que a **Opção 1 (contratação de empresa especializada com estrutura própria)** é a que apresenta maior segurança assistencial, oferece menor risco de descontinuidade, garante regularidade e previsibilidade dos atendimentos e possibilita redução mais rápida da demanda reprimida.

Assim, considerando as necessidades do Município e a urgência na ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos e diagnósticos, **esta é a solução**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e assistencial que vislumbramos.

6. Estimativa de preço da contratação.

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, preços públicos, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

A título de informação, as fontes de pesquisa de preços utilizadas conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 podem ser:

- PNCP (Inciso I, do art. 23, da Lei n. 14.133/2021)
- Painel de Preços (Inciso II, do art. 23, da Lei n. 14.133/2021)
- Sítios Eletrônicos (Inciso III, do art. 23, da Lei n. 14.133/2021)
- Pesquisa com fornecedores (Inciso IV, do art. 23, da Lei n. 14.133/2021)
- Pesquisa na base nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (Inciso V, do art. 23, da Lei n. 14.133/2021), dentre outros admitidos em lei atinentes a espécie.

Para estimar o preço da contratação para o objeto em questão, foram realizadas pesquisas de distintos, utilizando preços públicos, conforme documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

em anexo.

Após a coleta dos valores, foi realizada a média aritmética dos preços obtidos a fim de chegar a um valor estimado para a contratação. A metodologia utilizada foi justificada pela necessidade de assegurar a razoabilidade do valor, garantindo compatibilidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

Dessa forma, a estimativa do preço da contratação foi fundamentada em dados concretos e atualizados, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e respeitando os princípios da nova Lei de Licitações.

7. Descrição da solução como um todo

Após uma análise minuciosa das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para atender à finalidade do objeto de contratação. A solução escolhida foi o credenciamento/chamamento público, conforme dispõe os artigos 78 e 79, I da Lei n. 14.133/21.

Ao realizar o Credenciamento por meio de Chamamento Público, conforme estabelecido pela Lei n. 14.133/21, para a contratação pretendida conseguimos garantir a prestação de serviços de saúde de qualidade, sem a necessidade de investir em estrutura própria. Além disso, ao contar com empresas especializadas, podemos assegurar que os serviços serão realizados por profissionais capacitados e com experiência na área da saúde.

Dessa forma, ao optarmos por credenciar empresas especializadas estamos garantindo um atendimento eficiente e de qualidade para a população atendida. O serviço prestado por empresas já estabelecidas no mercado também nos permite economizar recursos, uma vez que não será necessário investir em estrutura permanente, equipamentos ou treinamento de profissionais.

Portanto, a solução de credenciar pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde se destaca como a mais adequada para atender às demandas existentes de forma eficiente e sustentável.

Ademais a escolha pela modalidade **credenciamento**, em detrimento de outras formas de contratação, justifica-se ainda pelos seguintes fatores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

I – Universalização do acesso: qualquer interessado que atenda aos requisitos definidos em edital pode ser credenciado, promovendo maior **amplitude e transparência** na seleção.

II – Atendimento conforme demanda: o credenciamento permite que a administração contrate **de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária**, com pagamento apenas pelos serviços efetivamente prestados.

III – Agilidade e continuidade dos serviços: o credenciamento possibilita **respostas rápidas às demandas do território**, sem a rigidez dos procedimentos licitatórios, o que é essencial nestes tipos de ações e natureza assistencial.

IV – Viabilidade técnica e econômica: evita-se a formação de estoques de contratos ociosos e garante-se a **sustentabilidade financeira do programa**, priorizando o custo-benefício.

8. Justificativa para o não parcelamento.

A pretensa contratação é de extrema importância para o município de Novo Gama - GO. Diante do exposto na Lei 14.133/21, é necessário analisar a viabilidade ou não do parcelamento da solução para atender a demanda.

Em observância a Lei n. 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que possível, promover o parcelamento do objeto da contratação, com o intuito de ampliar a competitividade e a participação de empresas de menor porte. Contudo, a divisão do objeto somente é obrigatória quando não comprometer a eficiência, a economicidade e a viabilidade técnica da contratação.

Assim o objeto em análise — prestação de serviços cirúrgicos, diagnósticos e consultas especializadas, com utilização de estrutura própria da contratada — não se mostra passível de parcelamento, considerando os seguintes fundamentos técnicos e operacionais:

No presente caso, o **não parcelamento** do objeto se justifica pelas seguintes razões:

I – Indivisibilidade técnica da solução assistencial: o conjunto de procedimentos previstos (cirurgias, exames diagnósticos e consultas especializadas) exige integração assistencial contínua, dependente de estrutura física única, protocolos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

alinhados e equipe multiprofissional coordenada. O fracionamento comprometeria o fluxo clínico pré e pós-procedimento, a segurança e rastreabilidade dos atendimentos, a gestão conjunta da agenda e da fila de espera e o acompanhamento médico integrado entre diagnóstico, cirurgia e retorno.

II – Risco à segurança do paciente: separar a execução entre diferentes prestadores implicaria múltiplos ambientes físicos, prontuários distintos e equipes sem integração, gerando riscos como inconsistências de laudos e avaliações pré-operatórias, divergências entre protocolos de segurança, aumento da probabilidade de eventos adversos e dificuldade de responsabilização técnica unificada.

A legislação sanitária e os protocolos de segurança do paciente recomendam **unidade de comando clínico e continuidade assistencial**, o que depende da não fragmentação do objeto.

III – Natureza do credenciamento: diferentemente de uma licitação tradicional, o credenciamento já possibilita ampla participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos técnicos, de forma não exclusiva, o que preserva a competitividade mesmo sem o parcelamento do objeto. O modelo prevê, inclusive, a possibilidade de atuação simultânea de diversos credenciados, conforme necessidade e disponibilidade da Administração.

IV – Necessidade de estrutura única e própria: a exigência de **estrutura própria** da contratada (centro cirúrgico, salas de recuperação, consultórios, ambientes de endoscopia e colonoscopia, áreas de esterilização etc.) impede o parcelamento, pois a infraestrutura é unitária e integrada, não é possível dividir fisicamente o objeto entre fornecedores diferentes e parte dos recursos (equipamentos e ambientes) são compartilhados entre os procedimentos.

V – Indisponibilidade de mercado para oferta segmentada: o levantamento de mercado demonstra que os prestadores especializados ofertam os serviços de forma **integrada**, em estrutura própria, não havendo fornecedores distintos que ofereçam cada parte do objeto de maneira independente e segura.

Dessa forma, o objeto do credenciamento não deve ser parcelado, tendo em vista sua indivisibilidade prática, técnica e funcional, sendo essa condição essencial para garantir a integralidade, continuidade e efetividade dos serviços de saúde prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Ressalta-se, por fim, que o não parcelamento não compromete a competitividade, visto que o credenciamento permanece aberto a todos os interessados que atendam às condições estabelecidas, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público

Adicionalmente, o parcelamento do objeto poderia acarretar aumento dos custos operacionais e administrativos, em evidente prejuízo ao princípio da **economicidade**, além de criar risco à **continuidade e à integridade técnica** dos serviços prestados.

Dessa forma, o não parcelamento da solução para atender a demanda do objeto de contratação parece ser a escolha mais adequada para o município de Novo Gama – GO.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A contratação visa alcançar resultados assistenciais mensuráveis, voltados à ampliação da capacidade de atendimento do município e à redução das filas reprimidas de procedimentos cirúrgicos e diagnósticos. Com a execução contratual, espera-se obter os seguintes resultados.

- a) Redução das filas de espera;
- b) Aumento da resolutividade da Rede Municipal de Saúde;
- c) Segurança e qualidade assistencial;
- d) Eficiência administrativa e otimização de recursos;
- e) Ampliação do acesso a serviços especializados;
- f) Impactos sociais e sanitários esperados;

Assim, os resultados pretendidos com a pretensa contratação, atenderão às necessidades do objeto ao garantir um atendimento de qualidade, eficiente, sustentável e acessível para a população beneficiada, contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar de forma integrada e humanizada.

10. Providências prévias ao contrato

Antes de formalizar o contrato, a equipe responsável pela contratação deve tomar algumas providências prévias para garantir a eficácia e qualidade dos serviços prestados.

Primeiramente, é necessário definir quais servidores farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. É importante escolher profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

capacitados e experientes que possam acompanhar de perto a execução do contrato e garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas.

Além disso, é fundamental promover a capacitação dos fiscais e gestores envolvidos no processo, a fim de que estejam preparados para lidar com questões relacionadas ao tema objeto da contratação. Isso contribuirá para uma melhor compreensão dos serviços a serem prestados e facilitará qualquer intervenção necessária durante a vigência do contrato.

Outra medida importante é a definição de planos de trabalho detalhados, com metas claras e prazos bem definidos, visando garantir a boa execução contratual. O acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados pelas empresas a serem contratadas também é essencial para garantir que as adequações e melhorias no objeto do contrato sejam efetivamente realizadas.

Dessa forma, ao adotar essas providências prévias, o Município de Novo Gama e a Secretaria Municipal de Saúde poderão assegurar a excelência na prestação dos serviços médicos, atendendo plenamente às necessidades da população.

11. Contratações correlatas.

Para a contratação em questão, é importante considerar algumas contratações correlatas que poderiam auxiliar ou serem necessárias para garantir o pleno funcionamento e a qualidade dos atendimentos oferecidos à população no desenvolvimento das atividades propostas.

Uma das possibilidades seria a contratação de empresas de tecnologia da informação (caso não tenha a Administração), responsáveis por desenvolver e manter sistemas de gestão de dados e prontuários eletrônicos, facilitando o registro e o acompanhamento dos pacientes atendidos.

Dessa forma, ao considerar eventuais contratações correlatas, a administração pública estaria garantindo a eficiência, segurança e qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos.

12. Impactos ambientais.

A contratação de uma empresa para serviços cirúrgicos e diagnósticos especializados, consultas e exames diagnósticos pode acarretar



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

diferentes impactos ambientais, que devem ser considerados para garantir a sustentabilidade dessas atividades.

Um dos impactos ambientais potenciais está relacionado ao uso de materiais descartáveis, como luvas, aventais e seringas, que geram resíduos sólidos e podem contribuir para a poluição do solo e da água.

Para mitigar esse impacto, é importante que a empresa adote práticas de gestão de resíduos adequadas, como a segregação dos materiais, a implementação de sistemas de reciclagem e a redução do consumo de descartáveis.

Além disso, é importante que as pessoas jurídicas credenciadas estejam conscientes da importância de preservar o meio ambiente e se comprometam a seguir diretrizes ambientais, tais como a correta destinação de resíduos e a redução do uso de recursos naturais.

Além disso, as atividades cirúrgicas e os exames diagnósticos podem requerer o uso de substâncias químicas e medicamentos que podem contaminar o ambiente, se não forem descartados corretamente. Portanto, é fundamental que a empresa adote medidas de controle de poluição, como o uso de produtos biodegradáveis, a implementação de sistemas de tratamento de efluentes e a realização de auditorias ambientais periódicas.

Dessa forma, é possível garantir que a prestação de serviços de saúde seja realizado de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

13. Viabilidade da contratação.

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Para tanto, a pretensa contratação apresenta viabilidade em diversos aspectos conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Em relação à aderência às necessidades institucionais, a contratação deste serviço se mostra alinhada com a demanda por atendimento em saúde, buscando levar os serviços de saúde às pessoas que deles necessitam de forma célere. Isso está em conformidade com a política pública de saúde que visa garantir o acesso universal e igualitário a esta.

A existência de soluções viáveis técnica e economicamente também é evidenciada, visto que o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas nesse tipo de serviço permitirá a contratação de empresas com profissionais capacitados para atuar de forma efetiva e eficaz, garantindo a qualidade do atendimento. Além disso, o modelo de prestação de serviços por meio de credenciamento proporciona flexibilidade e agilidade na contratação, otimizando recursos e possibilitando uma maior abrangência de atendimento.

A compatibilidade com os princípios da administração pública também é observada, uma vez que a contratação deste objeto está alinhada com as diretrizes estabelecidas para o ano vigente e atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado nas normas institucionais.

No que se refere à viabilidade orçamentária, a contratação do objeto está devidamente inserida no planejamento financeiro da instituição, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas. Ademais, o modelo de credenciamento permite uma distribuição equitativa dos recursos disponíveis, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, é possível concluir que a pretensa contratação é viável, considerando a adequação às necessidades institucionais, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA -

GOVERNO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

existência de soluções técnica e economicamente viáveis, e a compatibilidade com os princípios da administração pública, bem como a viabilidade orçamentária e a adequação do modelo de prestação de serviços proposto.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois esta, se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

Novo Gama, 19 de novembro de 2025.

Marília A. da Silva Chissolucombe

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n. 006/2025